



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé **RESOLVE**, nos termos da legislação em vigor, e em observância ao disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021, **ADJUDICAR** o objeto que consiste na *Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento da organização administrativa da Câmara Municipal de Tremembé/SP, acompanhamento da Implantação e Regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal Nº 14.133/2021 e atuação junto ao TCE/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos ao processo administrativo nº 53/2022.* e, neste mesmo ato, **HOMOLOGAR** o procedimento realizado conforme Processo Administrativo nº 53/2022, na modalidade Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21, para a contratação do objeto anteriormente mencionado, tendo como CONTRATADA a empresa JENNER CHARLES RENNÓ – Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 40.646.777/0001-42.

Valor homologado: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Condições de pagamento: R\$7.000,00 (sete mil reais) mensais, nos termos do contrato estabelecido entre as partes e demais documentos constantes do processo administrativo nº 53/2022.

Tremembé, 28 de julho de 2022.

Anderson Aparecido de Godoi

Presidente